



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO  
ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 30 de Julho de 2015, na sede própria do Conselho Regional de  
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do  
3 Marco, Belém/PA, realizou-se a 30ª – Trigesima Reunião de Diretoria Executiva do  
4 III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª  
5 Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes  
6 os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR.  
7 Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.  
8 **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO**  
9 **PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE**  
10 **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 03. SOLICITAÇÃO**  
11 **DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 04.**  
12 **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. Item 05.**  
13 **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO. Item 06. SOLICITAÇÃO**  
14 **DE RESSARCIMENTO DE ANUIDADE 2015. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE**  
15 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo:**  
16 **06738/2015. Interessado: JULIAN MENDONÇA DOS SANTOS. Assunto:**  
17 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR.**  
18 **Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez**  
19 **a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de**  
20 **parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o**  
21 **curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências**  
22 **legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II**  
23 **e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**  
24 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,**  
25 **sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 02ª Sessão.**  
26 **Processo: 06737/2015. Interessado: LAYSE NOEMI OLIVEIRA CAVALCANTE.**  
27 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:**  
28 **TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor**  
29 **Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**  
30 **Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**  
31 **interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem**  
32 **as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu**  
33 **Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em**  
34 **votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro**  
35 **Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 03ª**  
36 **Sessão. Processo: 06740/2005. Interessado: RENATA DA CUNHA BARROS.**  
37 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:**  
38 **TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor**  
39 **Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**  
40 **Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**







**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

41 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
42 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu  
43 Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em  
44 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
45 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **04ª**  
46 **Sessão. Processo:** 06739/2015. **Interessado:** DEYSE REIS NUNES. **Assunto:**  
47 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:** TNR.  
48 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
49 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
50 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o  
51 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
52 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II  
53 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o  
54 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
55 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **05ª Sessão.**  
56 **Processo:** 06751/2015. **Interessado:** MARIA MIRELLE NOLETO LIMA. **Assunto:**  
57 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:** TNR.  
58 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
59 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
60 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o  
61 curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
62 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II  
63 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o  
64 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
65 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **06ª Sessão.**  
66 **Processo:** 06728/2015. **Interessado:** BONIEK MACIEL DOS SANTOS. **Assunto:**  
67 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:**  
68 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
69 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
70 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
71 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar  
72 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15  
73 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.  
74 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva  
75 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
76 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **07ª Sessão. Processo:**  
77 **06754/2015. Interessado:** MANUELA LOPES FERREIRA. **Assunto:** **Assunto:**  
78 **Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. Relator:** TNR.  
79 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
80 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
81 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o  
82 curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações  
83 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de  
84 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.  
85 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o







**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

86 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
87 do Processo de Registro Tecnólogo. **08ª Sessão. Processo:** 06753/2015. **Interessado:**  
88 **FABIANNE RODRIGUES SARAIVA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional  
89 para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.  
90 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
91 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
92 do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia  
93 com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da  
94 Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
95 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em  
96 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos  
97 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **09ª**  
98 **Sessão. Processo:** 06752/2015. **Interessado:** MARCELO PAVÃO SECÇU. **Assunto:**  
99 Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR.  
100 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
101 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
102 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o  
103 curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações  
104 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de  
105 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.  
106 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o  
107 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
108 do Processo de Registro Tecnólogo. **10ª Sessão. Processo:** 06741/2015. **Interessado:**  
109 **RENATA FALCÃO RAMON. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para  
110 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
111 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
112 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo  
113 por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar  
114 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15  
115 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.  
116 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva  
117 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
118 **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo:** 06742/2015. **Interessado:**  
119 **FERNANDA DA SILVA MAGALHAES. Assunto:** Solicitação de Registro  
120 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.  
121 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
122 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
123 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
124 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°  
125 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto  
126 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria  
127 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando  
128 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:** 06744/2015. **Interessado:**  
129 **MARIANA GOMES DA CRUZ. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para  
130 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**







**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

131 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
132 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo  
133 por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar  
134 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15  
135 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.  
136 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva  
137 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
138 **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:** 06745/2015. **Interessado:**  
139 **JOSELENI NOGUEIRA PEREIRA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para  
140 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
141 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
142 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo  
143 por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar  
144 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15  
145 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.  
146 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva  
147 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
148 **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo:** 06749/2015. **Interessado:**  
149 **CELIA ALVES SANTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico  
150 em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O  
151 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
152 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver  
153 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações  
154 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de  
155 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.  
156 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o  
157 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
158 do Processo. **15ª Sessão. Processo:** 06747/2015. **Interessado:** LETICIA GLAUDE  
159 **BEZERRA INATOMI. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
160 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
161 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
162 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
163 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
164 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu  
165 Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em  
166 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
167 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª**  
168 **Sessão. Processo:** 06743/2015. **Interessado:** PRISCILLA CRISTIANE SANTIAGO  
169 **NASCIMENTO. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em  
170 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
171 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
172 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
173 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar  
174 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15  
175 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86.





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

176 O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva  
177 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
178 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **17ª Sessão. Processo:**  
179 **06750/2015. Interessado:** PATRICIA DE ALMEIDA MIRANDA. **Assunto:**  
180 **Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. Relator:** TNR.  
181 **Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
182 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
183 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de  
184 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que  
185 atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006  
186 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
187 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
188 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
189 Processo de Registro Tecnólogo. **18ª Sessão. Processo:** 06748/2015. **Interessado:**  
190 **ADRIELLY PINHO DANTAS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para  
191 Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. **Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:**  
192 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
193 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo  
194 por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação  
195 plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução  
196 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e  
197 seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
198 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis  
199 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **No Item 02.**  
200 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. 19ª**  
201 **Sessão. Processo:** 0990/2015. **Interessado:** KENIA CARLA RODRIGUES CARMO  
202 **AZEVEDO. Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional da 14ª  
203 Região – (Pará ) para o 9ª Região – (Goiânia - Goiás). **Relator:** TNR. **Ismael Ribeiro**  
204 **Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito  
205 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
206 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente  
207 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da  
208 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as  
209 exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho  
210 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela  
211 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria  
212 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando  
213 pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **20ª Sessão. Processo:**  
214 **0989/2015. Interessado:** RICHARD SANTOS FRANCA. **Assunto:** Solicitação de  
215 Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará ) para o 9ª Região –  
216 (Goiânia - Goiás). **Relator:** TNR. **Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O  
217 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
218 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
219 transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as  
220 documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

221 Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não  
222 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem  
223 que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr.  
224 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o  
225 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
226 do Processo de Transferência. **21ª Sessão. Processo:** 0987/2015. **Interessado:**  
227 JACQUELINE MANCIO DA COSTA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de  
228 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 2ª Região – (Fortaleza - Ceará).  
229 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário  
230 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
231 parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro  
232 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em  
233 concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de  
234 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado  
235 nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os  
236 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente  
237 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
238 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
239 Processo de Transferência. **22ª Sessão. Processo:** 0984/2015. **Interessado:**  
240 DALBERTH MACIEL DA ROCHA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de  
241 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 1ª Região – (Brasília – D. Federal).  
242 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário  
243 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
244 parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro  
245 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em  
246 concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de  
247 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado  
248 nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os  
249 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente  
250 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
251 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
252 Processo de Transferência. **23ª Sessão Processo:** 0986/2015. **Interessado:** NAIRTON  
253 MEIRELES CAMPOS. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional  
254 da 14ª Região – (Pará) para o 9ª Região – (Goiás – Goiânia). **Relator:** TNR. Guilherme  
255 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
256 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
257 favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o  
258 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as  
259 Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo  
260 com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no  
261 Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao  
262 andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em  
263 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos  
264 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 03.**  
265 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 24ª**







CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

266 **Sessão. Processo:** 0988/2015. **Interessado:** JUSCILEIDE RODRIGUES  
267 FRANCALINO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de  
268 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
269 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
270 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo  
271 de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma  
272 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que  
273 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.  
274 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 24/07/2015 –  
275 anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a Resolução CONTER N°  
276 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
277 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*  
278 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
279 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
280 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**  
281 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 25ª Sessão. Processo:** 0982/2015.  
282 **Interessado:** MARCIA CRISTINE MATOS LOPES. **Assunto:** Solicitação de  
283 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.  
284 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
285 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
286 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O  
287 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de  
288 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando  
289 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
290 protocolada no dia 16/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que  
291 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*  
292 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*  
293 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*  
294 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva  
295 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
296 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 26ª Sessão. Processo:**  
297 0983/2015. **Interessado:** NAIANNE BARROS VIANA. **Assunto:** Solicitação de  
298 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.  
299 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
300 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
301 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O  
302 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de  
303 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando  
304 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
305 protocolada no dia 16/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que  
306 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*  
307 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*  
308 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*  
309 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva  
310 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo







CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

311 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo:**  
312 0985/2015. **Interessado:** SIRLEINE LAZARIN MARQUES. **Assunto:** Solicitação de  
313 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.  
314 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
315 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
316 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O  
317 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de  
318 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando  
319 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
320 protocolada no dia 17/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que  
321 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*  
322 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*  
323 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*  
324 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva  
325 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
326 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo:**  
327 0992/2015. **Interessado:** ALAN DEIVI DAS NEVES SOUSA. **Assunto:** Solicitação de  
328 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.  
329 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
330 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de  
331 parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado  
332 solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR  
333 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em  
334 condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo.  
335 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 21/07/2015 – após  
336 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 será devida o  
337 proporcional até a data do protocolo, e demais deverá ser cancelada no sistema  
338 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009  
339 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*  
340 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
341 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*  
342 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos  
343 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **29ª Sessão. Processo:**  
344 0991/2015. **Interessado:** ALDICLEIA DO SOCORRO DOS SANTOS  
345 KLAVERWEIDE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de  
346 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.  
347 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
348 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
349 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou  
350 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª  
351 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas  
352 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia  
353 21/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a Resolução  
354 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data*  
355 *do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa*







CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

356 *data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
357 *Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do*  
358 *Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO DO*  
359 *CANCELAMENTO DE REGISTRO. 30ª Sessão. Processo: 0976/2015.*  
360 *Interessado: ELENIR PEREIRA DE SOUSA. Assunto: Solicitação de Cancelamento*  
361 *de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antonio*  
362 *Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer*  
363 *subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo*  
364 *deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde*  
365 *relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado*  
366 *se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo*  
367 *de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de*  
368 *cancelamento foi protocolada no dia 21/07/2015 – após vencimento da anuidade em*  
369 *curso – e por este motivo a anuidade de 2015 será devida o proporcional até a data do*  
370 *protocolo, e demais deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o*  
371 *que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento*  
372 *for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma*  
373 *não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*  
374 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva*  
375 *ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo*  
376 *DEFERIMENTO do Processo. 31ª Sessão. Processo: 0977/2015. Interessado:*  
377 *EMILENE FLAVIA DE SOUZA. Assunto: Em análise aos documentos constantes dos*  
378 *autos do processo acima epigrafado verifiquei que constam os documentos que*  
379 *comprovam que o(a) mesmo(a) não está atuando na profissão, atendendo o estabelecido*  
380 *na resolução CONTER N° 14/2009 em seu “Art.2º - O profissional que não estiver*  
381 *exercendo a profissão, seja qual for o motivo, poderá, mediante requerimento,*  
382 *solicitar cancelamento de inscrição no Regional da jurisdição, devolvendo por*  
383 *ocasião da solicitação, a Cédula de Identidade Profissional”. Observa-se que a*  
384 *solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 06/07/2015 — ou seja, depois do*  
385 *vencimento da anuidade de 2015 e por este motivo deverá ser cobrada a proporcional há*  
386 *4 meses, segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º*  
387 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano*  
388 *em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
389 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*  
390 *matéria”. Observa-se que se encontram débitos em aberto referente as anuidades de*  
391 *2014 e 2015, o que corresponde corrigidos na data de hoje o valor de R\$ 434,25*  
392 *(quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) que deverão ser*  
393 *comunicados a(o) profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro*  
394 *Relator, sendo todos favoráveis votando pela CONCESSÃO DO CANCELAMENTO*  
395 *DE REGISTRO. No Item 04. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO SUPERVISOR*  
396 *TÉCNICO - SATR. 32ª Sessão. Processo: 0993/2015. Instituição: SESMA -*  
397 *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE . Indicado: TR.*  
398 *VALTENIS AGUIAR MELO. Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das*  
399 *Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:*  
400 *Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro*







**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

401 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,  
402 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR  
403 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
404 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**  
405 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
406 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor  
407 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades  
408 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
409 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos  
410 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
411 Técnicas Radiológicas. **33ª Sessão. Processo:** 0994/2015. **Instituição:** J. E.  
412 **DIAGNOSTICO LTDA. Indicado:** TR. ARLINDO COELHO EVERTON. **Assunto:**  
413 **Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator:**  
414 **TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a  
415 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
416 parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou  
417 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e  
418 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**  
419 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**  
420 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência**  
421 **do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional  
422 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético  
423 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em  
424 votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da  
425 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **34ª Sessão.**  
426 **Processo:** 0995/2015. **Instituição:** J. M DIREITOS ALVARES & CIA LTDA ME.  
427 **Indicado:** TR. DOUGLAS DE JESUS ESTRELA ALVARES. **Assunto:** Indicação de  
428 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael  
429 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
430 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
431 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de  
432 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências  
433 legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**  
434 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**  
435 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**  
436 **Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em  
437 dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a  
438 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo  
439 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das  
440 Aplicações das Técnicas Radiológicas. **35ª Sessão. Processo:** 0996/2015. **Instituição:**  
441 **RAYMED HOSPITALAR LTDA / HOSPITAL GALILEU BELÉM. Indicado:** TR.  
442 **AGINALDO JOSE LIMA COELHO. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações  
443 das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
444 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
445 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,







**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

491 da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor  
492 Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da  
493 **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no**  
494 **seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em**  
495 **seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor  
496 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades  
497 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
498 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos  
499 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
500 Técnicas Radiológicas. **39ª Sessão. Processo:** 01001/2015. **Instituição:** RAYMED  
501 HOSPITALAR LTDA / CLINICAS REUNIDAS MARABA. **Indicado:** TR.  
502 JOSELMO VIANA DE SOUSA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das  
503 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
504 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
505 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,  
506 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR  
507 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
508 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**  
509 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
510 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor  
511 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades  
512 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
513 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos  
514 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
515 Técnicas Radiológicas. **40ª Sessão. Processo:** 01002/2015. **Instituição:** HOSPITAL  
516 UNIVERSITARIO JOÃO DE BARROS BARRETO-HUJBB. **Indicado:** TR.  
517 DJALMA CASTELO FARIAS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das  
518 Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
519 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
520 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação,  
521 pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR  
522 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
523 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**  
524 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
525 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor  
526 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades  
527 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
528 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos  
529 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
530 Técnicas Radiológicas. **41ª Sessão. Processo:** 01003/2015. **Instituição:** HOSPITAL  
531 PORTO DIAS LTDA. **Indicado:** TR. MARCELO PAVÃO SECÇU. **Assunto:**  
532 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**  
533 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a  
534 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
535 parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou







**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

536 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e  
537 atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° -**  
538 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**  
539 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência**  
540 **do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional  
541 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético  
542 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em  
543 votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da  
544 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **42ª Sessão.**  
545 **Processo:** 01004/2015. **Instituição:** MASTER DIAGNOSTICOS LTDA EPP/  
546 CLINICA MEDICINE IMAGEM. **Indicado:** TR. MARIA ALDILENE PEROTI  
547 SANTIAGO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas  
548 Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento.  
549 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
550 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a  
551 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR  
552 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
553 **CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**  
554 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
555 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor  
556 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades  
557 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
558 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos  
559 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
560 Técnicas Radiológicas. **43ª Sessão. Processo:** 01005/2015. **Instituição:** HOSPITAL  
561 INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA. **Indicado:** TR. JOÃO PAULO SANTOS  
562 CHAVES **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas  
563 – SATR. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
564 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
565 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição  
566 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
567 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011**  
568 **- Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**  
569 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são**  
570 **da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a)  
571 profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum  
572 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente  
573 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO**  
574 da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **44ª Sessão.**  
575 **Processo:** 01006/2015. **Instituição:** ISMET - INSTITUTO DE SAUDE E MEDICINA  
576 DO TRABALHO. **Indicado:** TR. ROBSON TRINDADE DIAS. **Assunto:** Indicação de  
577 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TNR. Ismael  
578 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
579 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
580 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de







**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

581 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências  
582 legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**  
583 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**  
584 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em**  
585 **Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em  
586 dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a  
587 este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo  
588 em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das  
589 Aplicações das Técnicas Radiológicas. **45ª Sessão. Processo:** 01007/2015. **Instituição:**  
590 **HOSPITAL DOM BOSCO LTDA - EPP. Indicado:** TR. DILMA DE SOUSA  
591 **RODRIGUES. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas  
592 **Radiológicas – SATR. Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento.  
593 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
594 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a  
595 Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR  
596 devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução**  
597 **CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10.**  
598 **“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus**  
599 **respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor  
600 Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades  
601 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região.  
602 **Decisão:** O Diretor Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos  
603 favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das  
604 Técnicas Radiológicas. **46ª Sessão. Processo:** 01008/2015. **Instituição:** RAYMED /  
605 **HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ. Indicado:** TR. MESSIAS DE SOUSA  
606 **BRITO. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas –  
607 **SATR. Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
608 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
609 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição  
610 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente  
611 preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011**  
612 **- Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**  
613 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são**  
614 **da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a)  
615 profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum  
616 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** O Diretor Presidente  
617 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO**  
618 da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **No Item 05**  
619 **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**  
620 **TÉCNICO RADIOLOGIA. 47ª Sessão. Processo:** 0980/2015. **Interessado:** ENILDA  
621 **LISBOA ASSUNÇÃO. Assunto:** Solicitação de Reativação de Registro Profissional.  
622 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** **Deferimento.** O  
623 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
624 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
625 Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o(a) profissional solicitou





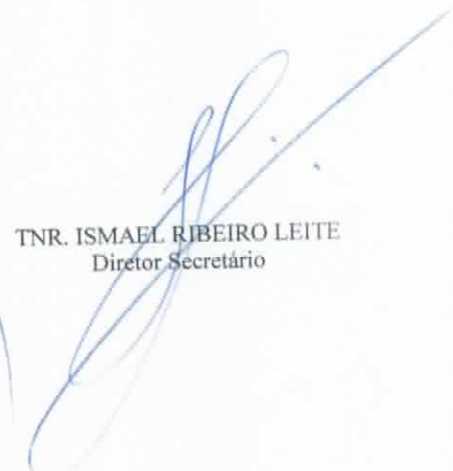


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

626 cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que não estava atuando  
627 na profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das Técnicas  
628 Radiológicas e necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade.  
629 Tendo em vista que o profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER N°  
630 14/2009 em seu Art. 5º, sou de parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo de  
631 Reativação de Registro. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. O  
632 plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando  
633 pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional. No Item 06  
634 **SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE ANUIDADE 2015. 48ª Sessão.**  
635 **Processo:** 0978/2015 . **Interessado:** ALINE MICAELE LEITE MOREIRA. **Assunto:**  
636 Solicitação de Ressarcimento da anuidade de 2015. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio  
637 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
638 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator constatou que o(a)  
639 profissional efetuou o pagamento da anuidade de 2015 no valor de R\$ 228,00 no dia  
640 05/01/2015, sendo que nessa data a requerente faz jus ao desconto de 20% determinado  
641 pelo CONTER através de Resolução, no dia 21/05/2015 a profissional solicitou  
642 cancelamento de registro profissional o qual foi lhe concedido em 28/05/2015. Logo em  
643 seguida no dia 06/07/2015 a referida entrou com pedido de solicitação de ressarcimento  
644 da anuidade de 2015 alegando que no período não exerceu a função de Técnica em  
645 Radiologia. Segundo Parecer Jurídico do Regional a profissional não tem o direito ao  
646 ressarcimento de anuidades vencidas e já pagas, sou pelo **INDEFERIMENTO** do  
647 processo de ressarcimento de anuidade 2015. O Sr. Presidente colocou em votação o  
648 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
649 sendo todos favoráveis votando pelo **INDEFERIMENTO** do Ressarcimento da  
650 Diferença ao profissional requisitante. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas  
651 deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião,  
652 lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes,  
653 Belém (PA), 30 de Julho de 2015.

  
TNR. VALTENIS AGUIAR MELO  
Diretor Presidente

  
TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA  
Diretor Tesoureiro

  
TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE  
Diretor Secretário

